COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/17

AUTOR DO PROJETO: Suica

EMENTA: "Dispõe sobre regras de aferição da veracidade da autodeclaração prestada por candidatos negros para fins do disposto no Decreto Legislativo nº 962, de 20 de agosto de 2015".

RELATOR: Paulo Magalhães Júnior

PARECER

Vem ao exame desta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 06/17, de autoria do vereador Luiz Carlos Suica, que visa dispor sobre regras de aferição da veracidade da autodeclaração prestada por candidatos negros para fins do disposto no Decreto Legislativo nº 962, de 20 de agosto de 2015, no âmbito do Poder Legislativo da Câmara Municipal de Salvador.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Nesse sentido, cumpre ressaltar que o presente projeto está amparado no artigo 186, § 2º, IV, da Resolução nº 910/91 - Regimento Interno da Câmara de Salvador e suas alterações, bem como no art. 21, I, "d", e art. 44, IV, da Lei Orgânica do Município, estando, portanto, em conformidade com as normas regimentais e a técnica legislativa.

Pelo exposto, o presente Projeto se coaduna com o ordenamento jurídico vigente, estando evidenciada a sua constitucionalidade, razão pela qual opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2017.**

Sala das Comissões, 16 de agosto de 2017.

Paulo Magalhães Júnior
Relator

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Alexandre Aleluia

J. Carlos Filho

Lorena Brandão

Suica